

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA Simprensa oficial DENem (D) ESTADO DA BAHIA

PREFEITURÁ MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº_____firmado entre o Município e

SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
PREGÃO ELETRONICOSRP N.º 084/2021 -COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-901, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, aSra. IRACI GAMA SANTA LUZIA, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.400.535-72, portadora do RG nº. 579.746-24 SSP/BA, e a SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.103.688/0001-30 situada à Rua Ipiranga, S/N, Terreo Loja, Jardim Petrolar, Alagoinhas/Ba. CEP: 48.031-150, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por LEANDRO LIMA MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH nº 03781121948, e inscrito no CPF/MF nº 007.288.915-22, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 084/2021, oriundo do processo administrativo Nº 6963/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS E APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS — BAHIA, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01				
1	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: Equipe composta com 01(um) árbitro central, , federados a Federação Baiama de Futebol(FBF), para atuar nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba, vinculados a esta Federação	UND	80	R\$ 432,50	R\$ 34.600,00
2	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro assistente, para futebol de campo, federado a Federação Baiana de Futebol (FBF), nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba, vinculados a esta Federação	UND	160	R\$ 329,50	R\$ 52.720,00



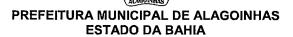




	ADDITOACEM DADA ELITEDOL DE CAMPO. O	i			
3	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro reserva, para futebol de campo, federado a Federação Baiana de Futebol (FBF), nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba, vinculados a esta Federação	UND	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
4	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, para futebol de campo nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	1000	R\$ 207,00	R\$ 207.000,00
5	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro assistente, para futebol de campo nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
6	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, para futebol de campo nos campeonatos de futebol society de Alagoinhas-Ba.	UND	100	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00
7	ASSISTENTE DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) mesário , para desenvolver as anotações correspondentes as ocorrências, durante as partidas dos torneios e/ou campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	1200	R\$ 103,00	R\$ 123.600,00
8	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, federado a Federação Baiana de Basquetebol (FBB), nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00
9	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro auxiliar, federado a Federação Baiana de Basquetebol (FBB), nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 374,00	R\$ 11.220,00
10	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) cronometristaoperaodr de 24seg, federado a Federação Baiana de Basquetebol (FBB), nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00
11	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
12	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro auxiliar, nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
13	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) cronometristaoperaodr de 24seg, nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00







14	ARBITRAGEM PARA FUTSAL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de futsal amador de Alagoinhas-Ba.	UND	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
15	ARBITRAGEM PARA FUTSAL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de futsal amador de Alagoinhas-Ba.	UND	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
16	ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de handebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
17	ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) cronometrista, nos torneios e/ou campeonatos de handebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
18	ARBITRAGEM PARA BALEADO (QUEIMADA): O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de baleado de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
19	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO: O serviço será realizado por 01 (um) juiz de partida, nas competições de atletismo amador de Alagoinhas-Ba	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
20	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO: O serviço será realizado por 01 (um) juiz cronometrista, nas competições de atletismo amador de Alagoinhas-Ba	UND	60	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
21	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO: O serviço será realizado por 01 (um) juiz de PhotoFinish, nas competições de atletismo amador de Alagoinhas-Ba	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
22	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de voleibol de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
23	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: O serviço será realizado por 01 (um) assistente de linha nos torneios e/ou campeonatos de skate, de Alagoinhas-Ba.	UND	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
24	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE SKATE: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central nos torneios e/ou campeonatos de skate, de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
25	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CINCO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central nos torneios e/ou campeonatos de futebol de cinco, de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
26	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CINCO: O serviço será realizado por 01 (um) cronometrista nos torneios e/ou campeonatos de futebol de cinco, de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00









VALOR	LOTE 02			R\$ 15	0.540,00
1	ATIVIDADES ESPORTIVAS E/OU DE LAZER: Envio de 01 (um) pessoa para desenvolver atividades de dança (tipo swing) nas comunidades da zona urbana e/ou rural de Alagoinhas, com um tempo de 01h de duração, para atender as demandas do Eixo 3a do Programa Mova-se	UND	1500	R\$ 100,36	R\$ 150.540,00
	LOTE 02				
VALOR	LOTE 01			R\$ 69	9.850,00
35	ASSISTENTE DE SALÃO: O serviço serpa realizado por 01 (um) mesário, para desenvolver as anotações correspondentes as ocorrências, durante os torneios e/ou campeonatos de xadrez ou de dominó ou de futebol de mesa, de Alagoinhas-Ba.	UND	160	R\$ 103,00	R\$ 16.480,00
34	ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos torneios e/ou campeonatos de tênis de mesa de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
33	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE MESA: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos torneios e/ou campeonatos de futebol de mesa de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
32	ARBITRAGEM PARA JOGO DE DOMINÓ: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos torneios e/ou campeonatos de dominó de Alagoinhas-Ba.	UND	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
31	ARBITRAGEM PARA JOGO DE XADREZ: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos torneios e/ou campeonatos de xadrez de Alagoinhas- Ba.	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
30	ASSISTENTE DE QUADRA: O serviço será realizado por 01 (um) mesário para desenvolver as anotações correspondentes as ocorrências durante os torneios e/ou campeonatos de futsal ou voleibol ou handebol ou basquetebol ou baleado, ou goalball ou futebol de cinco ou voleibol sentado ou skate, amador, de Alagoinhas-Ba.	UND	300	R\$ 103,00	R\$ 30.900,00
29	ARBITRAGEM PARA GOALBALL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
28	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL SENTADO: O serviço será realizado por 01 (um) assitente de linha nos torneios e/ou campeonatos de voleibol sentado, de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
27	serviço será realizado por 01 (um) árbitro central nos torneios e/ou campeonatos de voleibol sentado , de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS ESTADO DA BAHIA

	LOTE 03	_			
1	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM FUTSAL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Futsal. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
2	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM VOLEIBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Voleibol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
3	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM HANDEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Handebol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
4	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BASQUETEBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Basquetebol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
5	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Futebol de Campo. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
6	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM ATLETISMO: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Atletismo. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
7	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM JUDÔ: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Judô. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
8	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BOXE: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Boxe. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
9	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM JIUJTSU: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Jiujtsu. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00



G 5



	VALOR GERAL				R\$ 1.389.790,00
VALOR	LOTE 03		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		R\$ 539.400,00
14	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM VOLEIBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Voleibol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 169,50	R\$ 33.900,00
13	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CINCO: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Futebol de Cinco. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
12	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM GOALBAL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Goalbal. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
11	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BASQUETEBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Basquetebol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
10	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM GINÁSTICA RÍTIMICA: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Ginástica Rítimica. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00

- **1.2.** Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

PMA VISTO

WIND.

G 6



- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.
- **4.1.1.** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.
- **4.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3.** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.
- **4.3.1.** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- **4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **5.1.** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.





7



- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- **g)** A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.
- h) Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento do material;
- i) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- j) Rejeitar, no todo, ou em parte, caso o fornecimento do material estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- **k)** Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posterior alterações;
- I) Efetuar o (s) pagamento (s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

6.OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- **6.1.** O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:
- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h) Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;



S-8-



- i) A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- j) Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- **k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 1) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
- m) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- **o)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- **p)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- **q)** Responsabilizarem-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
- r) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor <u>deverá</u> <u>especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos,</u> ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será <u>indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.</u>

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:









- **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.7.** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.
- **8.1.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.**
- **8.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- **8.3.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado peloFORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.
- **8.4.** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

9.1. Os materiais deverão serem entregues na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada à Praça Ruy Barbosa S/N. Biblioteca Municipal.

10. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

10.1. O prazo de entrega será de até 05(cinco) dias úteis.



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS ESTADO DA BAHIA

11. PENALIDADES

- **11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- **11.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.
- **11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **11.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;
- **11.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





- **11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **11.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- **11.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- **11.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- **11.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.
- **11.10.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12. CANCELAMENTODO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preco praticado no mercado:
- **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **13.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- **13.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.



J-W



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 28 de Janeiro de 2022.

IRACI GAMA SANTA LUZIA

SECRETARIA CONTRATANTE SOLUT SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA ME

CONTRATADA



DIÁRIO.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 005/2022

PE 084/2021- SRP – Ata de Registro de Preços nº. 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados e apoiado pela secretaria de cultura, esporte e turismo do município de Alagoinhas – Bahia Fornecedor: Solut Serviços e Entretenimento LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.103.688/0001-30 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 28/01/2022. Preço Registrado: R\$ 1.389.790,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa reais).

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01				
1	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: Equipe composta com 01(um) árbitro central, , federados a Federação Baiama de Futebol(FBF), para atuar nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba, vinculados a esta Federação	UND	80	R\$ 432,50	R\$ 34.600,00
2	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro assistente, para futebol de campo, federado a Federação Balana de Futebol (FBF), nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba, vinculados a esta Federação	UND	160	R\$ 329,50	R\$ 52.720,00
3	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro reserva, para futebol de campo, federado a Federação Balana de Futebol (FBF), nos campeonatos de futebol amador de Alagolinhas-Ba, vinculados a esta Federação	UND	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
4	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, para futebol de campo nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	1000	R\$ 207,00	R\$ 207.000,00
5	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro assistente, para futebol de campo nos campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
6	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, para futebol de campo nos campeonatos de futebol society de Alagoinhas-Ba.	UND	100	R\$ 207,00	R\$ 20,700,00
7	ASSISTENTE DE CAMPO: O serviço será realizado por 01 (um) mesário , para desenvolver as anotações correspondentes as ocorrências, durante as partidas dos tomeios e/ou campeonatos de futebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	1200	R\$ 103,00	R\$ 123.600,00



8	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, federado a Federação Balana de Basquetebol (FBB), nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00
9	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro auxiliar, federado a Federação Balana de Basquetebol (FBB), nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 374,00	R\$ 11.220,00
10	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) cronometristaoperaodr de 24seg, federado a Federação Balana de Basquetebol (FBB), nos tomeios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,0
11	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
12	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro auxiliar, nos torneios e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
13	ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) cronometristaoperaodr de 24seg, nos tornelos e/ou campeonatos de basquetebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
14	ARBITRAGEM PARA FUTSAL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos tomeios e/ou campeonatos de futsal amador de Alagoinhas-Ba.	UND	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,0
15	ARBITRAGEM PARA FUTSAL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos tornelos e/ou campeonatos de futsal amador de Alagoinhas-Ba.	UND	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,0
16	ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de handebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
17	ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: O serviço será realizado por 01 (um) cronometrista, nos torneios e/ou campeonatos de handebol amador de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
18	ARBITRAGEM PARA BALEADO (QUEIMADA): O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos tornelos e/ou campeonatos de baleado de Alagolnhas-Ba.	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
19	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO: O serviço será realizado por 01 (um) julz de partida, nas competições de atletismo amador de Alagoinhas-Ba	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
20	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO: O serviço será realizado por 01 (um) julz	UND	60	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00



	cronometrista, nas competições de atletismo amador de Alagoinhas-Ba				
21	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO: O serviço será realizado por 01 (um) juiz de PhotoFinish, nas competições de atletismo amador de Alagoinhas-Ba	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
22	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de voleibol de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
23	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: O serviço será realizado por 01 (um) assistente de linha nos torneios e/ou campeonatos de skate, de Alagoinhas-Ba.	UND	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
24	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE SKATE: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central nos torneios e/ou campeonatos de skate, de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
25	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CINCO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central nos tornelos e/ou campeonatos de futebol de cinco, de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
26	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CINCO: O serviço será realizado por 01 (um) cronometrista nos torneios e/ou campeonatos de futebol de cinco, de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
27	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL SENTADO: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central nos torneios e/ou campeonatos de voleibol sentado, de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
28	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL SENTADO: O serviço será realizado por 01 (um) assitente de linha nos torneios e/ou campeonatos de voleibol sentado, de Alagoinhas-Ba.	UND	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
29	ARBITRAGEM PARA GOALBALL: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro central, nos torneios e/ou campeonatos de Alagoinhas-Ba.	DND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
30	ASSISTENTE DE QUADRA: O serviço será realizado por 01 (um) mesário para desenvolver as anotações correspondentes as ocorrências durante os tomeios e/ou campeonatos de futsal ou voleibol ou handebol ou basquetebol ou baleado, ou goalball ou futebol de cinco ou voleibol sentado ou skate, amador, de Alagoinhas-Ba.	UND	300	R\$ 103,00	R\$ 30.900,0
31	ARBITRAGEM PARA JOGO DE XADREZ: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos torneios e/ou campeonatos de xadrez de Alagoinhas- Ba.	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
32	ARBITRAGEM PARA JOGO DE DOMINÓ: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos torneios e/ou campeonatos de dominó de Alagoinhas-Ba.	UND	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00



33	ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE MESA: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos tornelos e/ou campeonatos de futebol de mesa de Alagoinhas-Ba.	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
34	ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: O serviço será realizado por 01 (um) árbitro, nos torneios e/ou campeonatos de tênis de mesa de Alagoinhas-Ba.	UND	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
35	ASSISTENTE DE SALÃO: O serviço serpa realizado por 01 (um) mesário, para desenvolver as anotações correspondentes as ocorrências, durante os tomeios e/ou campeonatos de xadrez ou de dominó ou de futebol de mesa, de Alago	UND	160	R\$ 103,00	R\$ 16.480,00
VALOR	LOTE 01			R\$ 69	9.850,00
	LOTE 02				
1	ATIVIDADES ESPORTIVAS E/OU DE LAZER: Envio de 01 (um) pessoa para desenvolver atividades de dança (tipo swing) nas comunidades da zona urbana e/ou rural de Alagoinhas, com um tempo de 01h de duração, para atender as demandas do Eixo 3a do Programa Mova-se	UND	1500	R\$ 100,36	R\$ 150.540,00
VALOR	LOTE 02		<u> </u>	R\$ 15	0,540,00
	LOTE 03				
1	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM FUTSAL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Futsal. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
2	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM VOLEIBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de InIciação Esportiva em Voleibol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
3	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM HANDEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Handebol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
4	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BASQUETEBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Basquetebol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	300	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
5	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de InIciação Esportiva em Futebol de Campo. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
	.l		1	L	





		VALO	R GERAL		R\$ 1.389.790,0
ALOR	LOTE 03				R\$ 539.400,0
14	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM VOLEIBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Voleibol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 169,50	R\$ 33.900,00
13	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CINCO: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Futebol de Cinco. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
12	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM GOALBAL: Envío de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Goalbal, A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33,700,00
11	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BASQUETEBOL: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Basquetebol. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
10	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM GINÁSTICA RITIMICA: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver afividades de Iniciação Esportiva em Ginástica Ritimica. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
9	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM JIUJTSU: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Jiujtsu. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
8	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BOXE: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Boxe. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
7	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM JUDÔ: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Judô. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
6	ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM ATLETISMO: Envio de 01 (uma) pessoa para desenvolver atividades de Iniciação Esportiva em Atletismo. A atividade deverá ocorrer com uma duração de 02 (duas) horas.	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00